

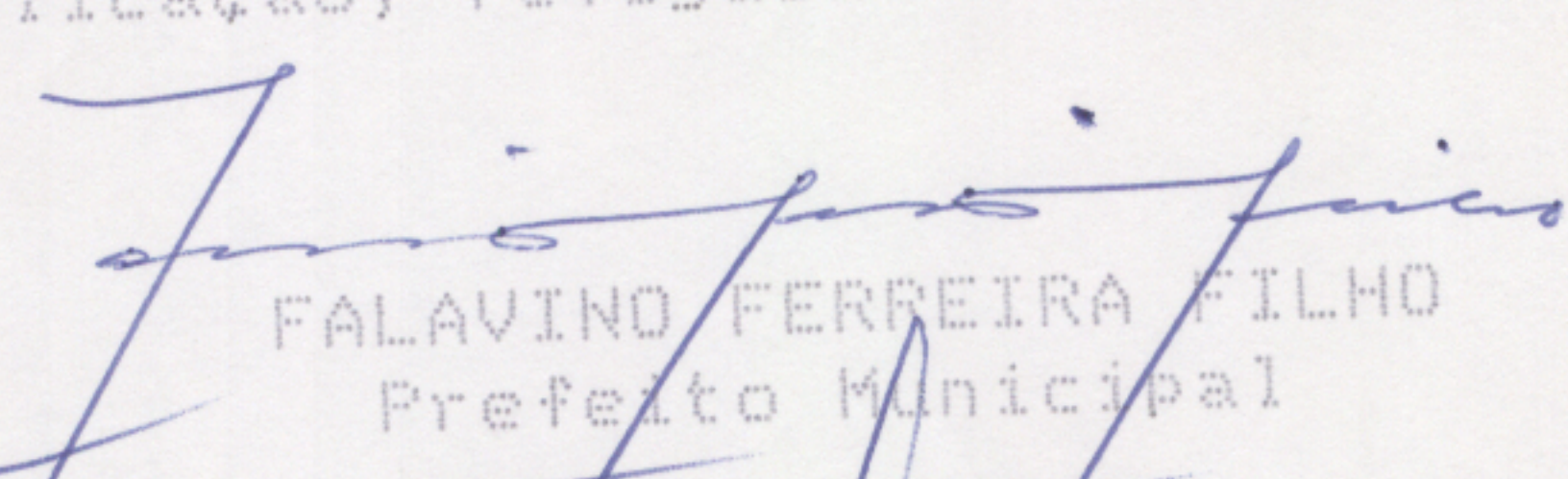
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No 0030/93

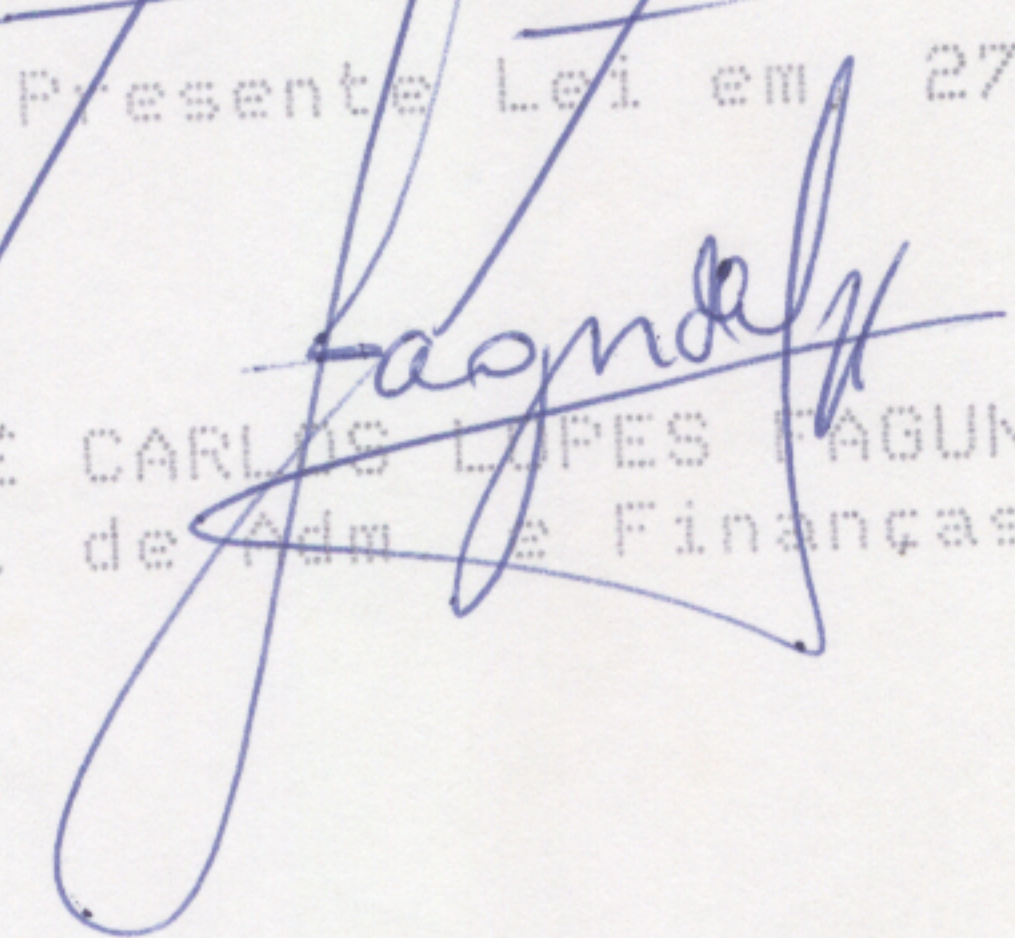
Autoriza a Prefeitura Municipal de Vargem, a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

O Prefeito Municipal de Vargem, FALAVINO FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

- ARTIGO 1o - Fica a Prefeitura Municipal de Vargem, autorizada, nos termos desta Lei, a celebrar Convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, com o objetivo de Instalar Posto de serviços daquela Autarquia, neste Município.
- ARTIGO 2o - O Executivo Municipal, fica Autorizado no Presente exercício, a abrir crédito especial necessário para a cobertura do presente encargo, e a incluí-lo nas mensagens orçamentárias subsequentes, dentro da previsão anual correspondente.
- ARTIGO 3o - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 27 de Setembro de 1993.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças